

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.
Nº 025/2014 – SECTI.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº
025/2014 – SECTI, CELEBRADO EM 19/11/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
– NOVACAP, A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FAPDF,
E A AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.004.354/2015.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.7, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR** brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**, Fundação Pública com natureza jurídica de direito privado, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, inscrita no CNPJ nº 74.133.323/0001-90, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, conforme Decreto nº 36.840 de 26/10/2015, com sede situada no Setor Bancário Norte, Qd. 02, Bloco C, Edifício Phenícia, 2º e 3º andares, CEP: 70.040-020, doravante denominada **FAPDF**, representada pela Diretor-Presidente **TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador da C.I. nº 2867473 – SSP/PA e do CPF sob nº 617.879.142-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido no SCIA quadra 14, conjunto 08, lote 05, Brasília/DF, CEP: 71.250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.725/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 10.257/D e do CPF sob nº 488.088.061-20, residente e domiciliado na SQS 104 Bloco K, apartamento 103 Asa Sul – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 632/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 388/391, o Voto datado de 28/12/2017 do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 405/407 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.338ª sessão, às fls. 408, realizada em 28/12/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.354/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, a prorrogação do prazo de vigência, bem como, o acréscimo de valor do **Contrato nº 025/2014 – SECTI**; cuja contratação tem por finalidade a construção do Edifício Sede de Governança – FAPDF do Parque Tecnológico Cidade Digital – PTCDF, em Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período compreendido de **19/12/2017 a 27/12/2017**, correspondentes a 09 (nove) dias corridos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução por **mais 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir de **28/12/2017**, e com término em **25/02/2018**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **05/03/2018** para **04/05/2018**.

PARÁGRAFO QUARTO

Acrescenta-se o valor de **R\$ 96.759,37 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, correspondente a **0,30 % (zero vírgula trinta por cento)** do valor original do Contrato, passando o valor do total do mesmo para **R\$ 34.680.419,68 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas oriundas do presente ajuste correrão por conta do saldo do Empenho atual provenientes do Convênio FAP/FINEP, para fazer face as despesas do exercício de 2017 e, para o exercício de 2018, há previsão orçamentária prevista no Plano Plurianual e Orçamento Público, para atender as despesas decorrentes de Termos aditivos, conforme o contido no Ofício nº 1.654/2017 – PRES/FAPDF do Superintendente da Unidade de Administração Geral, na Lista de Extrato da Nota de Empenho, às fls. 401v e nos Planos Plurianuais e Orçamento, às fls. 402.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA – TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$4.837,97 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)**, correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **025/2014 – SECTI**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA FAPDF:


TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

PELA CONTRATADA:


LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20

